



Sumário

SANEBAVI	1
-----------------------	----------



SANEBAVI



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo
Autarquia Municipal
Estado de São Paulo



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tratam os autos do **Processo Administrativo nº 290/2026 da Dispensa Eletrônica nº 42/2026**, cujo objeto é “Aquisição de componentes elétricos destinados à adequação dos sistemas de acionamento e proteção elétrica da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Capivari, compreendendo inversor de frequência e disjuntores caixa moldada”.

Durante o procedimento de dispensa eletrônica nº 42/2026, houve a possibilidade do envio de propostas de preço através do Sistema de Contratações da empresa Balcer (Portal de Compras Sanebavi), pelo endereço www.licitacaosanebavi.com.br, dentro do prazo exigido pela Lei Federal nº 14.133/21.

Após o término do prazo de recebimento das propostas houve a disputa de preços entre os licitantes participantes, chegando-se à proposta mais vantajosa e com menor preço para a Administração.

A Documentação de Habilitação foi enviada dentro do prazo previsto no Edital e conferida pelo Agente de Contratação, que verificou os documentos relativos à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal das empresas classificadas em 1º lugar. As licitantes vencedoras foram então declaradas HABILITADA pelo Agente de Contratação.

Por fim, não foram apresentados apontamentos ou ressalvas, permitindo assim o prosseguimento do processo de contratação direta, estando apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso II do artigo 75, e inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 74 do Decreto Municipal nº 341/2023, **ADJUDICO** o objeto às empresas **ELETRO COMERCIAL ZW LTDA – CNPJ 51.072.017/0001-95**, pelo valor total de **R\$ 2.550,00** (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) e **HH GESTÃO E FINANÇAS LTDA – CNPJ 59.342.165/0001-94**, pelo valor total de **R\$ 3.028,00** (três mil e vinte e oito reais), **HOMOLOGO** o processo e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação.

Publique-se, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinhedo, 18 de agosto de 2026.

Andréa Andrade de Campos
Superintendente